



E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de setembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCESSO Nº 1001819-89.2023.8.26.0699
DATA DA ASSEMBLEIA: 22/10/2024 às 13:30
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada em 1ª (primeira) convocação, no dia 22 de outubro de 2024, às 13h30min, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Na ocasião a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada também de modo virtual, no dia 29 de outubro de 2024, às 13h30min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. O credenciamento dos credores em ambas as oportunidades se dará a partir das 10h30min, do dia da assembleia.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda (os assuntos devem ser identificados na ordem do dia).

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1159/1187 do processo n.º 1001819-89.2023.8.26.0699) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://credibilita.com.br/processo/nova-era-mais-suinos/>.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:

1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, para a 1ª (primeira) convocação, até o dia 21 de outubro de 2024, às 13h30m, e em 2ª (segunda) convocação, até o dia 28 de outubro de 2024, às 13h30m, à Administradora Judicial, por e-mail: rjnovaera@credibilita.adv.br, cujos anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes, ou em seu endereço: na Avenida Iguazu, 2820, conj. 1001/1010, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-031, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

2-) Pessoas jurídicas credoras: para a 1ª (primeira) convocação, até o dia 21 de outubro de 2024, às 13h30m, e em 2ª (segunda) convocação, até o dia 28 de outubro de 2024, às 13h30m, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail: rjnovaera@credibilita.adv.br, cujos anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes, ou em seu endereço físico: na Avenida Iguazu, 2820, conj. 1001/1010, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-031, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail: rjnovaera@credibilita.adv.br, cujos anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes, ou em seu endereço físico: na Avenida Iguazu, 2820, conj. 1001/1010, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-031, a relação dos associados que pretendem representar.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de setembro de 2024.